



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 08 de JULHO de 2024/ EDIÇÃO EXTRAORDINARIA - JUNHO 2024 – GADO BRAVO - PB

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS EFETIVOS DESCOMPATIBILIZADOS

- ALMERY ALVES DE FARIAS
- DILMA BARBOSA RODRIGUES
- FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
- GERLANY BARBOSA DE LUCENA MOURA
- JOSE AELSON TAVARES DA SILVA
- JOSE GEZILDO BARBOSA CAMELO
- KAMILLO EVERTON DOS SANTOS NOGUEIRA
- LEONIDAS DE LUNA MARINHO
- MARIA ADELIA DE FARIAS LEAL
- SELMA MARIA GOMES DA SILVA
- VANESSA NASCIMENTO DA SILVA

Município de Gado Bravo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

DISTRATO DE CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO–PB, Órgão Público Municipal, com sede na cidade de GADO BRAVO, Estado da Paraíba, sito a Rua José Mariano Barbosa, 478 – Centro, inscrita no CNPJ sob. o n.º 01.612.651/0001–03, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional **SR. MARCELO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de GADO BRAVO – PB, aqui denominado de CONTRATANTE.

DISTRATANTE: GIAN MATHEUS SILVA AGUIAR, brasileiro(a), portador(a) do C.P.F: 111.317.954-66, RG. 3964306- SSP/PB, residente no município de Gado Bravo.

DO OBJETO DO DISTRATO - O Presente Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem por objetivo contratar a prestação de serviços para exercer a função de MOTORISTAS DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

Cláusula 2ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratados.

Cláusula 3ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do distratante.

Cláusula 4ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato original.

Gado Bravo-Pb, 01 de JULHO de 2024.

GIAN MATHEUS SILVA AGUIAR
C.P.F: 111.317.954-66
Distratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO–PB
SR. MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Distratado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n°. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 08 de JULHO de 2024/ EDIÇÃO EXTRAORDINARIA - JUNHO 2024 – GADO BRAVO - PB

PORTARIA N.º 1927/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal (art. 37, *caput*), Lei Orgânica do Município (Art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE MARCONE RICARDO CAMPOS**, portador de **CPF nº 093.225.814-09**, da função de **COORDENADOR DA SALA DA SECA**, lotado na Secretaria de **AGRICULTURA** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ASSINADO NA ORIGINAL